

DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 881/2010, PAGO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, POR MEIO DE CARTÕES ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS, COM CHIP DE SEGURANÇA EM SISTEMA INFORMATIZADO, COM REDE CREDENCIADA DE EMPRESAS NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Acolhimento das propostas a partir de: 09/12/2024 às 08:00h. Limite acolhimento propostas: 23/12/2024 às 08h30min. Início da sessão de disputa: 23/12/2024 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 1446037

Câmaras

Linhares

DECRETO LEGISLATIVO Nº 160/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES-ES, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Linhares, a saber: Art. 1º Ficam aprovadas as contas relativas ao exercício de 2022, prestadas pelo Prefeito Municipal de Linhares-ES, sob a responsabilidade dos Senhores Guerino Luiz Zanon e Bruno Margotto Marianelli.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

Wellington Vizentini
Presidente

Protocolo 1446039

DECRETO LEGISLATIVO Nº 161/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM RESSALVA DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES-ES, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Linhares, a saber: Art. 1º Ficam aprovadas com ressalvas as contas relativas ao exercício de 2020, prestadas pelo Prefeito Municipal de Linhares-ES, sob a responsabilidade do Sr. Guerino Luiz Zanon.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", da Câmara

Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

Wellington Vizentini
Presidente

Protocolo 1446066

DECRETO LEGISLATIVO Nº 162/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES-ES, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Linhares, a saber: Art. 1º Ficam aprovadas as contas relativas ao exercício de 2019, prestadas pelo Prefeito Municipal de Linhares-ES, sob a responsabilidade do Sr. Guerino Luiz Zanon.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

Wellington Vizentini
Presidente

Protocolo 1446069

DECRETO LEGISLATIVO Nº 163/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES-ES, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Linhares, a saber: Art. 1º Ficam aprovadas as contas relativas ao exercício de 2010, prestadas pelo Prefeito Municipal de Linhares-ES, sob a responsabilidade do Sr. Guerino Luiz Zanon.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

Wellington Vizentini
Presidente

Protocolo 1446074

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL TOTAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

OBJETO: Extinção Consensual dos Contratos Administrativo nº 19/2024 e nº 25/2024 que tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material permanente para atender as demandas da Câmara Municipal de Linhares, com fulcro nos incisos V e VIII do Art. 137 e, inciso II do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00020 - MATERIAL